

Aos dez dias do mês de abril de 2019 as 11:00 horas reuniram na sede da camara os conselheiros Luciano, Joao, Ana, Leandro e Lairiane para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) Analise da folha de março; b) DPIN irregular, falta de membros certificados; c) Participação, Secretario Anderson; d) Cadastros no GESCON e SIPREV; e) Aposentadorias; f) Assuntos gerais. Esteve presente na reunião o Secretario da Fazenda e Administração Anderson Pulhese. Prefeitura mês de março: Patronal: R\$ 58.767,62; Funcional: R\$ 41.070,13 Passivo: R\$ 49.060,14 Rendimento: R\$ 46.561,61; Aposentadorias: R\$ 27.227,08; Pensão: R\$ 5.949,82; Auxilio Doença: R\$ 8.585,84; Maternidade: R\$ 718,88; Despesas administrativas: R\$ 1.703,77 Parcelamento 38ª: R\$ 8.179,85 Total mês: R\$ 9.955.264,50 Camara mês março: Patronal: R\$ 896,75 Funcional: R\$ 626,69 Passivo R\$ 748,61. RPPS mês março: Patronal: R\$ 1.464,53 Funcional: R\$ 1.023,52 Passivo R\$ 1.222,62. Com relação ao item “b” foi colocado que para o proximo DPIN existe a necessidade de mais servidores com certificação para que não aja problemas no envio do mesmo ao CAPREV e por conta disso foi colocada ao secretario da intenção de gratificar os membros não so do conselho mas tambem do comite para que haja maior interesse dos servidores em participar, sendo colocado pelo Secretario que devemos providenciar essa alteração da lei do RPPS para que os novos membros tenha a mesma gratificação paga aos demais servidores, ou seja, R\$ 600,00 para presidente e R\$ 400,00 para os demais membros. Na oportunidade o Secretario colocou da necessidade de se fazer um novo calculo atuarial para implementar as novas regras da portaria nº. 464/2018 para que possamos atender a notificação do CADPREV que deve ser respondida com as providencias que vamos tomar com relação as novas regras da referida portaria e que devemos levar em consideração a possibilidade de inclusão do IRRF como receita para amortização do passivo / deficit atuarial do RPPS, sendo colocado que devemos então para isso alterar a lei do RPPS e fazer um novo calculo atuarial com essas modificações, pois se for apenas para implementar a portaria nº. 464 não haveria necessidade de novo calculo atuarial esse ano e sim somente ano que vem. Com relação ao item “d” foi colocado que falta um oficio da SPS para que possamos encaminhar os responsaveis pela gestão do GESCON e assim operar o sistema e com relação ao SIPREV foi informado que foi enviado a empresa Evolução um computador para que os tecnicos façam a instalação do aplicativo, pois não conseguimos fazer, já que esse aplicativo será utilizado para o proximo calculo atuarial de 2020 onde toda a base cadastral dos servidores deverá estar lançada tanto funcional quanto financeira. Com relação ao item “e” foi colocado que temos alguma já solicitado e que devemos analisar as situações de cada uma delas para que possamos realizar o processo de inativação junto ao TCE via SAPIEM. Hoje temos a soliciação do servidor Jose Carlos que se encontrava em licença saude e que pelo laudo de 23 de outubro o mesmo deve se aposentar por invalidez e que é uma situação deve ser analisada o quanto antes para resolver essa situação de aual modalidade de aposentadoria será enquadrado. Alem disso, foi colocado que já foi pedido ao executivo para que se

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE DILERMANDO DE AGUIAR / RS
entre em contato com a servidora Laura para que a mesma providencie a retificação da certidão de tempo de serviço e que seja feita uma reunião com a comissão de inativação para que a mesma defina os questionamentos feitos pelo TCE com relação ao servidora Maria Analia. Além disso, foi colocado que o servidor Adão Roberto está sem inativação por conta da falta de perícia, pois o mesmo se recusou a fazer e por isso deve ser notificado para que, caso não vá a nova perícia agendada, tenha seu benefício suspenso até que providencie tal documentação de forma correta para que possamos lançar um ato novo de inativação a esse servidor. Nada mais havendo a tratar eu Luciano Saidelles Rossi lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais membros do Conselho.